19/02/2026

# Número: **5000037-39.2019.8.13.0324**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Itajubá**
Última distribuição : **14/01/2019**
Valor da causa: **R$ 578.109,10**
Assuntos: **Contratos Bancários**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| ~~FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS CREDITOS NAO-PADRONIZADOS I (EXEQUENTE)~~ | |
| TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS X SA (EXEQUENTE) | |
| | LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES (ADVOGADO) |
| ROSALBA ROCHA LOURES TORRES (EXECUTADO(A)) | |
| MARIA ELIZABETH FERRER TORRES (EXECUTADO(A)) | |
| ALEXANDRE RIBEIRO TORRES (EXECUTADO(A)) | |
| RENATO RIBEIRO TORRES (EXECUTADO(A)) | |
| | EMERSON CASSIO PEREIRA SILVA (ADVOGADO)<br>RUY COSTA (ADVOGADO)<br>FRANCISCO JOSE COSTA (ADVOGADO) |

| Documentos | | | |
|---|---|---|---|
| **Id.** | **Data da Assinatura** | **Documento** | **Tipo** |
| 10629298975 | 19/02/2026 12:36 | Outros Documentos | Outros Documentos |

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Itajubá / 3ª Vara Cível da Comarca de Itajubá

Praça Teodomiro Carneiro Santiago, 90, Centro, Itajubá - MG - CEP: 37500-036

PROCESSO Nº: 5000037-39.2019.8.13.0324

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS X SA CPF: 37.901.961/0001-87 e outros

RENATO RIBEIRO TORRES CPF: 184.657.816-72 e outros

**EDITAL – PRAÇA OU LEILÃO**

COMARCA DE ITAJUBÁ-MG - SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL: Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO, na modalidade **ELETRÔNICO**, o bem penhorado do Executado ALEXANDRE RIBEIRO TORRES, na seguinte forma: **1° Leilão com início da publicação do edital e término no dia 24 de março de 2026, às 10:00 horas, ficando desde já designado para o 2° Leilão com início no dia 24 de março de 2026, às 10:01 horas e término no dia 24 de março de 2026, às 14:00 horas**. Entregar-se-á o bem a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação. LOCAL: através do site www.mouzarbastonleiloes.com.br, portal de leilões online. PROCESSO Nº 5000037 39.2019.8.13.0324, em que é Exequente o TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS X S/A. BEM(NS): um imóvel de matrícula n. 21.099, do CRI de São Lourenço-MG, conforme certidão do imóvel (ID n. 474160135). Auto/termo de Penhora ID n. ID n. 2283561416. AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 1.551.746,38 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme petição de ID n. 10578641010 e decisão de ID n. 10615502044. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Município de São Lourenço – terreno rural denominado “Grota dos Barbudos”. DEPOSITÁRIO: ALEXANDRE RIBEIRO TORRES. VALOR DA DÍVIDA – última atualização (ID n. 10601851251): 4.483.379,29 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos). LEILOEIRO NOMEADO: MOUZAR BASTON FILHO, JUCEMG nº 1125, sendo fixada sua comissão em 5% do valor da arrematação a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. OBS.: 1) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. 2) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. 3) O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais sub-rogados no preço da arrematação. 4) o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação. (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60%, do valor de avaliação atualizado**.** 5) quem pretender arrematar dito(s) bem(ns)

deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela internet através do site www.mouzarbastonleiloes.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, em até 24 horas de antecedência do início do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta. INTIMAÇÃO: fica desde logo intimado o(a) Executado(a), se seu cônjuge se casado for, das datas acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I do CPC/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC/2015, bem como que poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação. Fica(m) cientificados(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903 §2º do CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Itajubá, data e hora da assinatura eletrônica. Eu, Neander Rodrigo Gonçalves - Gerente de Secretaria. Dr. Luiz Fernando Rennó Matos – Juiz de Direito.